



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

[www.coroados.sp.gov.br](http://www.coroados.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados)

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1164

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Leis .....                   | 2 |
| Decretos .....               | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.coroados.sp.gov.br](http://www.coroados.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Coroados**

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: [www.coroados.sp.gov.br](http://www.coroados.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados)

#### **Câmara Municipal de Coroados**

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: [www.camaracoroados.sp.gov.br](http://www.camaracoroados.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.coroados.sp.gov.br](http://www.coroados.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1164

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61  
Rua Prudente de Moraes, n.º 64 – Centro – CEP 16.260-000  
Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415  
Site: [www.coroados.sp.gov.br](http://www.coroados.sp.gov.br)

**LEI Nº 2043 de 22 de agosto de 2024.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.***

***Terezinha Ap. Castilho Varoni, Prefeita do Município de Coroados, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona e promulga a presente Lei:***

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento municipal do exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) na ficha de despesa abaixo relacionada, com o objetivo de obras de instalação de Iluminação Pública em Led em toda a área urbana do município, extensão de rede e colocação de braços de energia com iluminação em Led em pontos dos Bairros Caximba, Córrego do Campo, Martelli, Baixote e Chácaras Bela Vista.

**a) Suplementação -**

02.08.04 – Vias Urbanas

15.451.0180.1029 – Energia Elétrica

44.90.51 – Ficha 239 – Fonte de Recursos 01- Municipal -R\$610.000,00

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de superávit financeiro apurado em Balanço de exercício anterior, de acordo com o artigo 43, Parágrafo I, Inciso I da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, suplementadas por decreto se necessário.

COROADOS/SP, 22 de agosto de 2024.

**TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1164

Página 3 de 3

### Decretos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64  
46.156.477/0001-61 Exercício: 2024

#### DECRETO Nº 3505 , DE 22 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2043

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

**Suplementação ( + ) 610.000,00**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$610.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 610.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

|     |                       |    |                                  |            |       |
|-----|-----------------------|----|----------------------------------|------------|-------|
| 02  | 08                    | 04 | VIAS URBANAS                     |            |       |
| 239 | 15.451.0180.1029.0000 |    | Serviços Urbanos e Vias Publicas | 610.000,00 |       |
|     | 4.4.90.51.00          |    | OBRAS E INSTALAÇÕES              | F.R.: 0    | 01 00 |
|     | 01                    |    | TESOURO                          |            |       |
|     | 110 000               |    | GERAL                            |            |       |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 610.000,00**

|                   |               |
|-------------------|---------------|
| Fontes de Recurso |               |
| 01                | 00 610.000,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COROADOS, 22 de agosto de 2024

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO V  
PREFEITA MUNICIPAL